PROCESSOS ON-LINE

N° 603/18 DATA: 29/03/18 PROTOCOLO N° 15.370.898-3 DATA: 05/09/18-EF
N° 259/18 DATA: 07/03/18 PROTOCOLO N° 15.370.577-1 DATA: 05/09/18-EM

N° 743/17 DATA: 24/03/17 PROTOCOLO N° 15.964.917-2 DATA: 13/08/19-EF
N° 855/17 DATA: 29/03/17 PROTOCOLO N° 15.964.987-3 DATA: 13/08/19-EM

N° 2815/17 DATA: 04/07/17 PROTOCOLO N° 15.170.985-0 DATA: 25/04/18-EF
N° 1319/17 DATA: 11/04/17 PROTOCOLO N° 15.170.078-0 DATA: 24/04/18-EM

N° 4606/17 DATA: 23/11/17 PROTOCOLO N° 16.002.294-9 DATA: 28/08/19-EF
N° 1331/17 DATA: 12/04/17 PROTOCOLO N° 16.084.280-6 DATA: 27/09/19-EM

N° 4602/17 DATA: 23/11/17 PROTOCOLO N° 15.876.400-8 DATA:03/07/19- EF
N° 1642/17 DATA: 27/04/17 PROTOCOLO N° 15.876.315-0 DATA: 03/07/19-EM

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 53/20 APROVADO EM 15/04/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA

- COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MUNICÍPIO DE SARANDI

- COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL - MUNICÍPIO DE CAMBÉ

- COLÉGIO ESTADUAL DOM GERALDO FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MUNICÍPIO DE CAMBÉ

- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO RAMINELLI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MUNICÍPIO DE CAMBÉ

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSOS ON-LINE N° 603/18 e outros

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, MARISE RITZMANN LOURES, OZELIA DE FATIMA NESI LAVINA, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI E TAÍS MAIA MENDES.

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos das renovações de reconhecimento estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos NREs, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

As instituições possuem o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente instituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das instituições de ensino em tela.

II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

PROCESSOS ON-LINE N° 603/18 e outros

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente das instituições de ensino está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento do ato regulatório dos cursos de algumas instituições de ensino.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme quadros abaixo:

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: 603/18	CE Albino Feijó Sanches- EFMP	Londrina/ Londrina	Nº 4804/19, de 16/12/19, de 19/09/19 a 18/09/29.	Nº 3043/15 , de 02/10/15, de 12/09/13 a 12/09/18.	**Ensino Fundamental pelo prazo de 05 anos, de 13/09/18 a 12/09/23.**
Ensino Médio: 259/18				Nº 3044/15 , de 02/10/15 , de 12/09/13 a 12/09/18.	**Ensino Médio: pelo prazo de 05 anos, de 13/09/18 a 12/09/23.**

PROCESSOS ON-LINE N° 603/18 e outros

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: Nº 743/17	CE Olavo Bilac - EFM	Sarandi /Maringá	Nº 96/20, de 06/01/20, de 27/12/17 a 26/12/27.	Nº 5529/13, de 27/11/13, de 29/08/12 a 29/08/17.	**Ensino Fundamental: pelo prazo de 05 anos, de 30/08/17 a 29/08/22.**
Ensino Médio: Nº 855/17				Nº 4041/13, de 03/09/13 , de 29/08/12 a 29/08/17.	**Ensino Médio: pelo prazo de 05 anos, de 30/08/17 a 29/08/22.**

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO /RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: 2815/17	CE Olavo Bilac - EFMNP	Cambé/ Londrina	Nº 2627/18, de 06/06/18, de 01/02/18 a 01/02/28.	Nº 3027/14, de 24/06/14, de 22/05/13 a 22/05/18.	**Ensino Fundamental: pelo prazo de 05 anos , de 23/05/18 a 22/05/23.**
Ensino Médio: 1319/17				Nº 4253/13, de 16/09/13, de 01/01/13 a 31/12/17.	**Ensino Médio: de 01/01/18 excepcionalmente, até 22/05/23.**

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: 4606/17	CE Dom Geraldo Fernandes - EFM	Cambé/ Londrina	Nº 3243/19, de 15/08/19, de 18/12/18 a 18/12/28.	Nº 1763/17, de 25/04/17, de 30/05/13 a 30/05/18.	**Ensino Fundamental: pelo prazo de 05 anos, de 31/05/18 a 30/05/23.**
Ensino Médio: 1331/17				Nº 5230/14, de 29/09/14, de 01/01/13 a 31/12/17	**Ensino Médio: de 01/01/18 excepcionalmente, até 30/05/23.**

PROCESSOS ON-LINE N° 603/18 e outros

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Ensino Fundamental: 4602/17	CE Antonio Raminelli- EFM	Cambé/ Londrina	Nº 3246/19, de 15/08/19, de 11/12/18 a 11/12/28	Nº 3770/14, de 23/07/14, de 22/05/13 a 22/05/18.	**Ensino Fundamental: pelo prazo de 05 anos, de 23/05/18 a 22/05/23.**
Ensino Médio: 1642/17				Nº 3349/16, de 22/08/16, de 07/12/14 a 07/12/17.	**Ensino Médio: 08/12/17 excepcionalmente, até 22/05/23.**

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

b) monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

PROCESSOS ON-LINE N° 603/18 e outros

Carlos Eduardo Sanches
Relator

Marise Ritzmann Loures
Relatora

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

Tais Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR